ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe

PERÍODO: 01 de julho a 30 de setembro de 2023

GESTOR: RENALDO HENRIQUE DOS SANTOS

Em cumprimento as determinações legais e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº. 206 de 1° de novembro de 2001, o controle Interno deste Poder Legislativo, criado através da Lei nº 01 de 04 de abril de 2017, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 3° trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 84/2021 de 16/12/2021.

A LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 95/2022 de 30/06/2022.

A LOA – Lei Orçamentária Anual, aprovado pela Lei Municipal n° 102 de 30/12/2022, fixou a despesa de Poder Legislativo em 2.773.360,00 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta reais), assim distribuído:

Despesas Correntes	2.693.360,00
Despesas de Capital	80.000,00
TOTAL	**2.773.360,00**

2 – RECEITA E TESOURARIA

2.1 – O total repassado pelo Poder Executivo, até o período em análise totalizou em R$ **1.606.000,00** (um milhão, seiscentos e seis mil reais). Segue abaixo um breve demonstrativo dos repasses recebidos pelo Poder Executivo Municipal, considerando-se os valores repassados até esse trimestre:

Período	Repasse (R$)	Orçamentária (R$)
Até o trimestre anterior	1.029.000,00	-
Neste trimestre	577.000,00	-
Acumulado	1.606.000,00	-

2.2 – A disponibilidade financeira do órgão, registrada na contabilidade em 29/09/2023, importou em R$ 29.594,15 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), assim distribuídas:

Caixa	0,00
Bancos c/ movimento	29.594,15
Bancos c/ vinculada	0,00
TOTAL	**29.594,15**

O saldo da conta acima foi conferido através dos registros analíticos existentes na contabilidade.
Verificando o demonstrativo que evidencia o saldo extraído do extrato bancário em 29/09/2023, encontramos um total de R$ 29.572,15 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e quinze centavos), Como poder ser observado o saldo extraído no extrato bancário encontra-se devidamente informados com conciliação de R$ 22,00 (vinte e dois reais).

2.3 – A receita extra - orçamentária até o período importou em R$ 352.137,59 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Assim desdobrada:

INSS	98.197,80
Crédito em Consignação	151.168,92
Salário Família	0,00
Salário Maternidade	0,00
Imposto de Renda	102.770,87
Depósitos de R. Judiciais	0,00
Pensão Alimentícia	0,00
TOTAL	**352.137,59**

2.4 – Observações importantes, procedimentos irregulares e/ou recomendações:

a) Não observamos procedimentos irregulares neste período

3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada até o período atingiu o montante de R$ **2.289.459,41** (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos). O total de despesas liquidadas até o período, decorrentes de empenhos até esse trimestre, importou em R$ **1.672.705,15** (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e cinco reais e quinze centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas até esse trimestre a importância de R$ **1.672.600,33** (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos reais e trinta e três centavos).

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R$)	Liquidada (R$)	Paga (R$)
Até o trimestre anterior	2.142.113,31	1.066.757,35	1.039.418,60
Neste trimestre	147.346,10	605.947,80	633.181,73
Acumulado	2.289.459,41	1.672.705,15	1.672.600,33

3.2 – A despesa extra - orçamentária até o período totalizou em R$ 256.476,38 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), assim discriminada:

INSS	87.486,73
Débito em Consignação	134.975,30
Salário Família	0,00
Imposto de Renda	34.014,35
Depósitos de R. Judiciais	0,00
Pensão Alimentícia	0,00
TOTAL	**256.476,38**

3.3 – No período não foram abertos créditos adicionais suplementares.

3.4 – COMBUSTÍVEIS

A Câmara possui um veículo locado para servir ao Poder Legislativo Municipal

3.5 – DIÁRIAS

Até período foram concedidas diárias aos servidores e vereadores do Poder Legislativo Municipal, no valor de 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais). Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados em Ato do Poder Legislativo Municipal.

3.6 – FRETES E TRANSPORTES DE PESSOAS

Não houve despesas com fretes em geral e transporte de pessoas no período.

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados em R$ 7.596,68 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) mensais.
Da análise do ato de fixação, bem como de toda a documentação relativa aos pagamentos dos subsídios, destacamos o seguinte aspecto:
- Constatamos que as despesas do Poder Legislativo estão sendo executadas de acordo com o art. 29-A da Constitucional Federal.

4.2 – DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com vencimentos e vantagens fixas até período em exame atingiram o montante de R$ 1.143.037,05 (um milhão, centos e quarenta e três mil, trinta e sete reais e cinco centavos). Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000, 70% do repasse da Câmara, que equivale a R$ 1.124.200,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil e duzentos reais).
Constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo não representa situação regular devido a falta de repasse por parte do Poder Executivo Municipal, onde deveria ser repassado até o período R$ 1.789.253,19 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos).

4.3 – GESTÃO FISCAL – OUTROS ASPECTOS

Foram verificados todos os aspectos relacionados ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal n° 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal.

5 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUA DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES

Durante o período auditado foram formalizados dois (02) processos administrativos nas modalidade de inexigibilidade.

6- CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos a nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELÁTORIO

Monte Alegre de Sergipe/SE, 04 de outubro de 2023.

Marta Oliveira de Santana

MARTA OLIVEIRA DE SANTANA
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO
CPF – 952.440.935-68

CAMARA MUN. VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
PRAÇA PRESIDENTE MEDICI, 35, CENTRO
CEP: 49.690-000
CNPJ: 01.634.711/0001-80

CERTIFICADO DE CONTROLE INTERNO

Certificamos que o Relatório de Auditoria do 3º Trimestre da Câmara Municipal de **MONTE ALEGRE DE SERGIPE**, referente ao exercício de 2023, de responsabilidade do Sr **RENALDO HENRIQUE DOS SANTOS**, portador do CPF **003.073.965-92**, foi devidamente analisada por esse Departamento de Controle Interno, sendo aplicados os procedimentos de auditoria adequados, não sendo constatada qualquer irregularidade.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 04 de outubro de 2023

Marta Oliveira de Santana

MARTA OLIVEIRA DE SANTANA

DIRETORA DE CONTROLE INTERNO